

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Ata da 326ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 27 de fevereiro de 2023, às 14 horas e 30 minutos.**

Às 14 horas e 30 minutos do dia 27 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Diretoria Executiva, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “P”, Brasília-DF, realizou-se a 326ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Helder Melillo Lopes Cunha Silva, representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária; Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Gestão e da Inovação; Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério dos Transportes; Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf; e João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas e Energia, por videoconferência. Antônio Poli Navega, Conselheiro Independente, justificou sua ausência devido a compromisso de trabalho.

Participaram como convidados o Diretor-Presidente da Codevasf, Marcelo Andrade Moreira Pinto; a Chefe da Assessoria Jurídica, Renila Bragagnoli; e a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes.

Participaram, também, como convidados Vanessa Ferreira de Lima, Presidente do Conselho Fiscal, representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e Mariângela Fialek, representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, em conformidade com o inciso IX do artigo 80 do Estatuto da Codevasf, que estabelece: “*Art. 80. Ao Conselho Fiscal compete: XIX - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberarem sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal*”

Participou, também, como convidado o Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Marcelo da Costa Bernardo; em conformidade com o artigo 102 do Estatuto da Codevasf que estabelece “*Art. 102 - Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do Paint.*”

**Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.**

### **1) Resolução nº 178/2023:**

I – Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração (peça 29) e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2022 (peças 05 a 10 e 24), com base nos incisos VIII e XIII do art. 60, no inciso XV do art. 69, no inciso II do art. 80 e nos incisos III, IV e VII do art. 101, do Estatuto Social da CODEVASF; no inciso V do art. 142, nos incisos II e VII do art. 163 e no inciso I do art. 132, da Lei nº

6.404, de 15 de dezembro de 1976; e, nos Pareceres da Auditoria Interna nº 02/2023 (peça 26) e Auditoria Independente (peças 17 e 25), do processo nº 59500.000271/2023-71.

II - Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a integralização dos créditos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2022, no valor original de R\$ 1.259.509.823,40 (um bilhão, duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), com base no inciso IX art. 69, no inciso X art. 60 e no inciso III do art. 80 do Estatuto Social da Codevasf; no parágrafo único do art. 2º do decreto 2.673/1998; e, no inciso III do art. 163 e inciso IV do art. 132, da Lei nº 6.404/1976. A capitalização elevará o capital social da Empresa para o valor de R\$ 5.554.260.287,10 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos), conforme Nota Técnica nº 01/2023/AA/GCB.

*A matéria foi analisada com as presenças da Gerente de Contabilidade, Julianna Baía Pio de Lima; e dos representantes da Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, Cristina Aguiar e Fabiana Pagani.*

*O Colegiado ressaltou a retirada da ressalva que constava no Relatório e que as duas ênfases estão sendo tratadas pela equipe com iminência de serem resolvidas; e destaca o trabalho realizada pelas áreas de Contabilidade, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e de todos os envolvidos no processo.*

### **APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 06/2023**

#### **2) Resolução nº 188/2023:**

Aprovar, com base na Nota Técnica AE/GPE/UGP Nº 01/2023, peça 214, e no Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 74/2023, peça 217, e no Despacho PR/GB nº 357/2023, peça 223, processo nº 59500.001513/2017-04:

a) a minuta do Regimento Interno, peça 230, que ajusta as vinculações da Gerência de Finanças e de Contabilidade para a Área de Gestão Estratégica, que passa a ser nomeada Área de Estratégia e Finanças - AE e da Gerência de Tecnologia da Informação para a Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico, que passa a ser nomeada Área de Administração e Tecnologia - AA, sem alterações de cargos e funções, e cria duas novas unidades de suporte das contratações vinculadas à Secretaria de Licitações, que passa a ser nomeada Secretaria de Licitações e Contratos - organogramas às peças 227 e 228 - visando atender a Resolução CGPAR nº 45/2022, bem como alinhando o processo de execução de despesas com a estrutura regimental do novo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, aprovada pelo Decreto nº 11.347, de 01/01/2023, estabelecendo o prazo de até 60 dias para implementação.

b) a transferência da sede da 5ª Superintendência Regional do Município de Penedo/AL para Maceió/AL, com consequente transferência do Escritório de Maceió/AL para Penedo/AL, autorizando excepcionalmente que as unidades orgânicas da superintendência funcionem no Escritório de Penedo/AL durante a transição.

*A discussão foi iniciada pelo item b da pauta, e logo após a explanação por parte do Presidente da Codevasf sobre a transferência da sede da 5ª Sr de Penedo para Maceió, o Conselho decidiu solicitar mais informações sobre a motivação da proposta para posterior deliberação.*

*Retornando ao item a da pauta, antes de o tema ser debatido, o Presidente do Conselho de Administração deu ciência a todos os conselheiros de ofício recebido pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário (SINPAF) em que solicita a suspensão total do processo de reestruturação.*

*Sobre o assunto, o Diretor-presidente esclareceu que a proposta não se tratava de uma reestruturação da empresa, mas de uma adequação à solicitação da Resolução CGPAR nº 45/2022. Registrou ainda que a proposta não ensejava uma ampliação de custo e que essas informações estavam inclusive sendo respondidas ao SINPAF.*

*O Conselheiro representantes dos empregados da empresa demonstrou preocupação com a celeridade em que o processo foi feito e registrou que os pareceres técnico e jurídico apresentados contém um escopo maior do que o que foi proposto nesta reunião. Nesse sentido, o Diretor-presidente reiterou que está previsto pela Diretoria Executiva fazer um processo de reestruturação de toda a empresa, nos moldes do que já foi discutido na 317ª reunião, de forma ampla e participativa, com a possibilidade de contratação de empresa de consultoria. Por essa razão, o escopo da nota foi reduzido, os assuntos não levados para o Conselho serão deliberados nesse momento de reestruturação da empresa.*

*Posteriormente, antes de colocar em regime de deliberação, o conselheiro representante dos empregados, com base no artigo 22 do Regimento Interno do Conselho de Administração, solicitou vistas ao processo, tendo em vista que entendeu que a matéria precisava ser mais bem instruída, com prazo de 1 reunião ordinária, para melhor análise do item A do Voto.*

**3) Resolução nº 190/2023** - Aprovar a alteração da tabela salarial constante do Anexo 3.1 do Plano de Carreiras e Salários - PCS 2009, nos termos do item 4 da nota técnica AA/GGP nº 02/2023 e parecer jurídico PR/AJ/UCO/LCCSN nº 82/2023, peças 1 e 3 do processo 59500.000450/2023-17-e.

*O Presidente do Conselho de Administração avaliou que havia conflito de interesses na participação do conselheiro representante dos empregados e por essa razão propôs de votar em momento posterior, na ausência do referido conselheiro que, por sua vez, concordou com a avaliação e ainda fez menção à Portaria SEDDM/ME 3192/2022, de 8 de abril de 2022:*

*“Art. 7º Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tenha interesse conflitante com o da empresa, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse;*

*§ 1º Nas matérias em que fique configurado conflito de interesses do conselheiro de administração representante dos empregados, nos termos do disposto no caput, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para essa finalidade, da qual não participará o referido conselheiro;”*

*Nesse sentido, o referido conselheiro solicitou que a matéria fosse retirada de pauta, para que fosse apreciada em uma reunião especial convocada para tal fim, no entanto, o Colegiado optou por retirar o Voto de pauta e realizar uma reunião extraordinária para tratar deste item onde há conflito de interesse do conselheiro representante dos empregados. A assessoria jurídica esclareceu que este rito estava em conformidade e que a reunião poderia ser realizada logo após o término da reunião ordinária.*

**4) Resolução nº 191/2023** - Aprovar, com base na Nota Técnica nº 01/2023 AA/GGP (peça 1 e 4) e no Parecer Jurídico 84/2023 (peça 5) do Processo nº 59500.000388/2023-55 as seguintes alterações no Plano de Funções e Gratificações:

I - Alterar nomenclatura e descrição de atividades das funções de Supervisor de Fiscalização de Obras I, Supervisor de Fiscalização de Obras II, Fiscal de Obras, e Apoio a Fiscalização de Obras, constantes do Plano de Funções e Gratificações - PFG 2009, conforme item 3 da Nota Técnica AA/GGP nº 01/2023.

II - Incluir o item 4.2.3 no PFG 2009 com o seguinte teor: "Os critérios a serem adotados e a definição dos contratos, convênios e instrumentos congêneres a serem contemplados por funções gratificadas de Fiscal I, Fiscal II, Fiscal III e Apoio a Fiscalização de Obras serão objeto de instrumento normativo próprio."

**APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 07/2023**

**5) Resolução nº 151/2023:**

I – Aprovar e submeter à Assembleia Geral proposta de alteração do Estatuto Social da Codevasf, peça 36 e-DOC 33B7F568-e, com base na Nota Técnica AE/GPE/UGP nº 14, de 23 de novembro de 2022, eDOC 68D3382A-e, no Parecer Jurídico PR/AJ/UAA/MMMS nº 713/2022, eDOC 715F4768-e, e no despacho PR/GB nº 52/2023, eDOC CB3D9BF5-e, do processo nº 59500.001020/2017-66, a fim de adequá-lo ao Decreto nº 11.048, de 18 de abril de 2022, que altera o Decreto nº 8.945/2016 que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e da Medida Provisória nº 1.154, de 01 de janeiro de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

II – Revogar a Deliberação nº 38, de 28 de setembro de 2020, que aprovou o Estatuto Social da Codevasf, em sua instância.

**APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 8/2023**

**6) Resolução nº 119/2023:**

I – Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, peça 49 - eDOC 4C1CE44F-e, com base no Parecer Jurídico PR/AJ/SSB nº 666, de 06 de dezembro de 2022, peça 53 - eDOC 7D3A30A5-e, e na Nota Técnica AE/GPE/UGP nº 012, de 21 de novembro de 2022, peça 50 - eDOC 22398385-e, constantes do processo administrativo digital nº 59500.000655/2017 - 46; e

II - Revogar a Deliberação nº 53, de 29 de novembro de 2021, que aprovou o Regimento Interno do Comitê do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

**APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 9/2023**

7) Manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração, Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, quanto aos requisitos e vedações legais regulamentares e estatutários.

*O Presidente do Conselho de Administração avaliou que havia conflito de interesses na participação do conselheiro representante dos empregados e por essa razão propôs de deliberar em momento posterior, na ausência do referido conselheiro que, por sua vez, concordou com a avaliação e ainda fez menção à Portaria SEDDM/ME 3192/2022, de 8 de abril de 2022:*

*“Art. 7º Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tenha interesse conflitante com o da empresa, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e*

*vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse;*

*§ 1º Nas matérias em que fique configurado conflito de interesses do conselheiro de administração representante dos empregados, nos termos do disposto no caput, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para essa finalidade, da qual não participará o referido conselheiro;”*

*Nesse sentido, o Colegiado optou por retirar o Voto de pauta e realizar uma reunião extraordinária para tratar deste item onde há conflito de interesse do conselheiro representante dos empregados. A assessoria jurídica esclareceu que este rito está em conformidade e que a reunião poderia ser realizada logo após o término da reunião ordinária*

Atas das 114ª e 115ª reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário - Coaud para publicação.

*O Colegiado tomou conhecimento do conteúdo das atas e está de acordo com a divulgação dos extratos.*

**8) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário.**

*O Colegiado tomou conhecimento e destaca a quantidade de entregas feitas pela equipe e a qualidade do relatório.*

**9) Relatório de Acompanhamento de Auditoria Interna – Consad/Audin – 4º Trimestre de 2022**

*O Colegiado tomou conhecimento do relatório e destaca que houve melhora significativa do material apresentado. Referido assunto foi motivo de preocupação em reuniões anteriores, as sucessivas prorrogações de prazos sem justificativas foram objetos de diversas discussões, fato que não se repetiu nesse último relatório referente a 2022.*

**10) Relatório Anual de Denúncias - exercício 2022.**

*O Colegiado tomou conhecimento do relatório.*

**11) Informativo trimestral da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controle Interno - 2ª Edição | outubro a dezembro de 2022.**

*O Colegiado tomou conhecimento do Informativo.*

**12) Atas da Diretoria Executiva do mês de janeiro de 2023.**

*O Colegiado tomou conhecimento das atas das reuniões da Diretoria Executiva do mês de janeiro de 2023.*

**13) Ata da 532ª reunião do Conselho Fiscal.**

*O Colegiado tomou conhecimento da ata da reunião do Conselho Fiscal.*

**Caderno de Pendências:**

	Ata	Data	Encaminhamento
a)	307ª	27/9/2021	Informações acerca da conta do Bradesco constante nas ressalvas das Demonstrações Financeiras Intermediárias. Na presente reunião, o Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas no item 7. O Coaud informou que está acompanhando o assunto junto à Contabilidade. A Chefe da Consad/AU informou que a Auditoria Interna, no relatório nº 11/2021 emitiu quatro recomendações, duas para a AA/GCB e duas para AA/GFN. Três recomendações (tarefas 1027993, 1027994, 1028152) encontram-se com o prazo vencido para apresentação das respostas tanto pela AA/GCB quanto pela AA/GFN e a última recomendação (tarefa 1028160) tem prazo para atendimento em 13/10/2021. Diante do exposto, a Consad/AU irá reiterar o atendimento das recomendações e espera que, até novembro de 2021, as áreas apresentem uma



		<p>solução para a conta Bradesco. O assunto continua no caderno de pendências. Na 310ª reunião, o Presidente da Codevasf informou que ainda está pendente o posicionamento da STN. Na reunião 311ª o assunto foi tratado no item 19 da pauta onde foi informado que ainda aguarda posicionamento MDR, STN e SOF. Na 316ª reunião foi informado que a STN em conjunto com a SOF emitiu Nota Técnica ratificando o encerramento da conta corrente em nome da Codevasf e abertura de conta departamental em nome do Banco Bradesco. A Codevasf, através da AA, emitiu Ofício ao MDR solicitando tratativas junto à STN para a possibilidade de devolução parcial dos recursos e funcionamento concomitante da conta corrente e departamental até março de 2023 para que obtenha as garantias necessárias de honrar os compromissos financeiros no prazo estipulado pela CCEE e então providenciar o encerramento da conta corrente. A Codevasf aguarda manifestação formal do MDR, bem como indicação da STN de procedimentos para registros contábeis dos valores. Na 317ª reunião, o Diretor-Presidente informou que foi oficializada pelo Tesouro a abertura de uma conta departamental no Bradesco e está sendo providenciado, junto ao MDR, um ofício para esclarecer se poderá ser transferido recurso para essa conta. Na 321ª reunião, o Diretor-Presidente informou que, com a desestatização da Eletrobrás, vamos deixar de precisar comprar energia no mercado livre e então a conta do Bradesco poderá ser encerrada, mas ainda não tem data para que isso comece a valer. Na 325ª reunião, o Diretor-Presidente informou que em relação à conta corrente do Bradesco, a Codevasf vai devolver parte do montante da conta no primeiro momento, providenciar a abertura da conta departamental, testar a efetividade do fluxo de pagamentos para posterior encerramento e devolução do restante dos recursos.</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária

Helder Melillo Lopes Cunha Silva  
Presidente do Conselho

Sônia Mariza Alves de Souza  
Ministério da Agricultura e Pecuária

Francisco Soares de Lima Junior  
Ministério da Gestão e da Inovação

Euclides Bandeira de Souza Neto  
Ministério dos Transportes

João Daniel de Andrade Cascalho  
Ministério de Minas e Energia

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira  
Representante dos empregados da Codevasf